

ESTUDOS PRELIMINARES

(ART.5°, §1° DA RES.182 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017 DO TJMMG)

I – Definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:

Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de Produtos de Hortifruti, para Justiça Militar mineira, podendo estes serviços serem executados em qualquer percentual, conforme condições e exigências a virem ser estabelecidas no Termo de Referência

II – Relação entre a demanda e quantidade a ser adquirida:

As quantidades estimadas foram definidas com base nos mais recentes dados de consumo, considerada, também, uma margem de segurança necessária para garantir que o fornecimento não seja interrompido. Além disso, será feita a aquisição de forma parcelada, de acordo com a efetiva demanda, de modo que só serão pagos os produtos efetivamente consumidos.

III – Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto:

A licitação será realizada com o agrupamento dos itens em lote único, tendo em vista que as especificidades dos produtos agrupados guardam similaridades em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor. No caso, visa-se à escolha de um único fornecedor que se incumbirá não só de abastecer os gêneros alimentícios, como também de cuidar da logística que envolve a entrega, no local, dias e horários determinados. O agrupamento em lote único, no caso, favorece o planejamento e propicia ganhos de economia de escala.

Entende-se que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz beneficios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados.

Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de produtos afins.

IV – Indicação do prazo de garantia, caso haja:

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, não se aplica prazo de garantia.

V – Soluções disponíveis no mercado e possíveis fornecedores:

Em pesquisa realizada no mercado identificamos como possíveis fornecedores as empresas abaixo:

- E-comercio e Distribuicao LTDA
- Pão Imperial Padaria e Confeitaria Ltda
- RUDSON CARLOS RODRIGUES LEITE (Hortifruti delivery)
- Hortifruti Amaral E Amaral LTDA
- RR Legumes Ltda -ME

VI – Estimativa preliminar de custos:

Lote único: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Obs.: estimativa baseada nos contratos de objeto semelhante atualmente em

vigor

VII – Contratações públicas similares:

- Licitação nº 160/2018 TJMG
- Licitação Nº 05/2019 -HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - RN
- Licitação Nº 43/2019 COMANDO DA AERONAUTICA LAGOA SANTA/MG

VIII - Análise de viabilidade da contratação (a aquisição atenderá à necessidade descrita?):

Entende-se que a aquisição de produtos hortifruti por meio de pregão eletrônico é viável, pois possibilitará o atendimento imediato das demandas dos magistrados e dos eventos realizados no Tribunal, contribuindo para a qualidade e produtividade dos trabalhos executados. O modelo de prestação de serviço é baseado na quantidade de produtos efetivamente fornecidos, ou seja, o pagamento será realizado apenas para o que for efetivamente demandado.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO MAURO BARBOSA SILVA, Assistente **Judiciário**, em 11/03/2020, às 11:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Assistente Judiciária, em 11/03/2020, às 11:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador 0175287 e o código CRC 1511A60C.



20.0.000000337-0 0175287v5

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG